

DATA DA LEITURA:		09/12/2024		ORGÃO:	SEC. DE ESTADO DE SAUDE E DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO - RJ											
CODIGO		ID: 5309 - UASG: 404340		VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ											
PROCESSO		N° SEI-080001/011450/2023		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2024											
ABERTURA		16/12/2024		OBJETO:	MEDICAMENTOS											
HORA		10:00		VALIDA.PROP.	120 DIAS											
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA	15 Dias											
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO	30 Dias											
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.	6.20.4 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS											
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA	www.compras.rj.gov.br											
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		ENVELOPE	ABERTO											
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.	H	P	F			
8.1.1	CONTRATO SOCIAL	X							AFE COMUM LABORATORIO							
8.1.1	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X							AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO							
8.1.1	CNH – DOS SÓCIOS	X					14.2		O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor anual.	CONTRATO	X					
8.1.2.	CNPJ. Cod: 6	X							AMOSTRAS							
8.1.2.	FGTS	X							BOAS PRATICAS DE FABRI.							
8.1.2.	INSS	X							CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO							
8.1.2.	CERT. FEDERAL	X					4.1.4.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X					
8.1.2.	CERT. ESTADUAL	X					4.1.4.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X					
8.1.2.	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	X					ANEXO I - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X					
8.1.2.	CERT. MUNICIPAL	X					8.1.4		REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X					
8.1.2.	CERTIDÃO IPTU	X							REGISTRO MATERIAL							
8.1.2.	CIM	X					ANEXO I - TR		INSERIR CÓDIGO SIGA - AUTOEST - ID	PROPOSTA	X					
8.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					ANEXO I - TR		PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA	X					
8.1.2.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X							PROTOCOLO ()							
X	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ	X							Nº DO ITEM NO CBPF							
X	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X					4.1.4.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X					
8.1.3	CERT. CONTADOR CRC	X							Nº DO ITEM NO REGISTRO							
8.1.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X							LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.							
8.1.4	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRI								LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.							
8.1.4	CARTÓRIOS PROTESTO						1.4		VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 85%	X					
8.1.4	CERTIDÃO DO FORO								PROPOSTA VIA 1			X				
8.1.4	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X							PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.							
8.1.4	LIC. FUNC. - MATERIAL	X							BULA							
8.1.4	AFE COMUM - ANVISA	X					6.9.1.		EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X					
8.1.4	AFE COMUM - DOU	X														
8.1.4	AFE ESPECIAL - ANVISA	X							PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA							
8.1.4	AFE ESPECIAL - DOU	X							NÃO ACEITA PROTOCOLO							
8.1.4	AFE CORRELATO - ANVISA							ENVELOPE PROP.	SEC. DE ESTADO DE SAUDE E DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO - RJ				X			
8.1.4	AFE CORRELATOS - DOU															
8.1.4	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X							PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X							5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1 Valor unitário e total do item; 5.1.2 Marca; 5.1.3 Fabricante; 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 5.1.5 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.							
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X							INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
8.1.4	CONSELHO DE FARMÁCIA	X							6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).							
8.1.4	CERTIDÃO FARMÁCIA	X							INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
8.1.4	DOC. FARMACÊUTICO	X							d) caso a licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo, deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@saude.rj.gov.br ou do chat de mensagens do sistema SIGA. Tal solicitação não será garantia de reabertura de prazo após análise do Pregoeiro. e) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço: Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-005. 8.2.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.							
2.8.1	CRC NA PREFEITURA CADFOR							Págs	DECLARAÇÕES				H	P	F	
X	CERTIDÃO DO ICMS	X							DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR							
8.1.4	SICAF	X							DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS							
8.1.4	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X							DEC. DE REQ. DE HAB.							
8.1.4	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X							DADOS DO REPRESENTANTE							
8.1.2.	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU							2.4	CARTA CREDENCIAMENTO							
8.1.2.	CERTIDÃO RJ	X							DECLARAÇÃO GERAL				X			
	CERTIDÃO DO CNJ								DADOS DA EMPRESA				X			
	CERTIDÃO DO TCU															
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS															
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL															
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL															
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO															
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA							
									SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:							
									7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1 contiver vícios insanáveis; 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes. 7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.							
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:							
	BOMBEIROS								3.5 Para os itens 1, 3 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.							
	IDONEIDADE FINANCEIRA								OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:							
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS								11.1.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional licitacao@saude.rj.gov.br ou através de Petição Eletrônica no sistema SEI-RJ, mediante confirmação de recebimento.							
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X							RECEB. NOME: _____ EM: _____							
ENVELOPE HAB.	SEC. DE ESTADO DE SAUDE E DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO - RJ	X														